

# NCE/14/00111 — Decisão do CA - Novo ciclo de estudos

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Ensino de Geografia no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

2. conferente do grau de Mestre

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade Nova De Lisboa

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2015/05/15

6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com a CAE

7. por um período de (anos): 3

8. Número de vagas: 12

9. Condições (Português)

Condição a cumprir no imediato:

Rever a metodologia de avaliação do domínio das competências de língua portuguesa a que se refere o Dec. Lei nº 79/2014.

Condição a cumprir no prazo de 3 anos:

Ampliar a participação de um maior número de docentes (incluindo os das unidades curriculares optativas) em projetos de investigação de que resultem publicações relacionadas com o ensino de Geografia e a prática docente.

10. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, pelo período de 3 anos, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.

O ciclo de estudos cumpre os requisitos legais estabelecidos no Decreto-lei 79/2014, de 14 de Maio.